



Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba

RESOLUÇÃO Nº 01/99

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, consoante o disposto no art. 2º, § 2º do Decreto Estadual nº 148, de 14 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado de 15.01.99, em reunião ordinária realizada em 30 de abril de 1999,

RESOLVE

Aprovar o Regimento Interno do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, conforme texto anexo.

Curitiba, 30 de abril de 1999.

PAULO YOSHIKATSU KAWAHARA

Presidente do CGM - RMC.